



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Idilvan Alencar PDT-CE

PROJETO DE LEI Nº 1524, DE 2024

Institui a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao Art. 5º § 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 5º

§ 3º Os instrumentos do Saeb poderão ser aplicados, de forma censitária ou amostral, para os demais anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa acrescentar a aplicação do Saeb para o todos os anos do Ensino Médio, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária do Inep. Aplicar o Saeb em todos os anos do ensino médio possibilita acompanhar o progresso dos alunos de forma mais detalhada e contínua. Isso permite a identificação precoce de lacunas no aprendizado, propiciando que intervenções pedagógicas sejam realizadas antes que os déficits educacionais se acumulem. Neste sentido, o monitoramento contínuo da aprendizagem vai ao encontro da fala do presidente do Inep, Manuel Palácios, em evento da Jeduca, em que ele

Apresentação: 08/10/2024 15:57:10.360 - CE
EMC 1/2024 CE => PL 1524/2024
EMC n.1/2024



* C D 2 4 8 5 6 2 8 1 4 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Idilvan Alencar PDT-CE

apontou que o Grupo de Trabalho do Novo Ideb tem focado esforços na montagem de uma proposta de indicador que avalie a progressão escolar dos estudantes¹.

Outro importante elemento para esta ampliação envolve a correção das desigualdades, uma vez que a avaliação ao longo dos três anos desta etapa permite identificar discrepâncias no desempenho entre diferentes escolas, regiões e grupos sociais. Isso é fundamental para criar políticas públicas que combatam desigualdades educacionais, garantindo que os alunos tenham oportunidades equivalentes de aprendizado.

Além disso, com avaliações periódicas, professores e gestores podem ter uma visão mais clara do impacto de suas práticas pedagógicas. Ao conhecer os pontos fortes e fracos do ensino oferecido, as escolas podem ajustar suas metodologias, materiais e estratégias, aumentando a eficiência e a qualidade do ensino.

Também é de notório conhecimento que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) é uma avaliação importante na trajetória do discente do ensino médio. Com a possibilidade do Saeb ser aplicado em todos os anos, os estudantes têm mais oportunidades de se familiarizarem com o formato de avaliações de larga escala, o que pode ajudá-los a se preparar melhor para o Exame e outras provas, além de incentivá-los a desenvolver competências acadêmicas de longo prazo.

A ampliação do Saeb no E.M. permite também uma melhor formulação das políticas públicas, visto que, com esses dados, os gestores públicos podem tomar decisões baseadas em evidências, alocando recursos de forma mais eficiente para áreas que realmente precisam de apoio. Em complemento, o acompanhamento dos resultados do Saeb ao longo dos três anos permite maior transparência no desempenho das instituições de ensino e *accountability*. Dessa forma, a comunidade escolar pode acompanhar a evolução dos resultados educacionais, pressionando por melhorias quando necessário.

Sala das Comissões em 08 de OUTUBRO de 2024

Deputado Idilvan Alencar
PDT/CE

¹ <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao/educacao-basica/noticia/2024/09/ideb-tera-proposta-de-mudancas-em-2025-diz-presidente-do-inep-cm0mtm6h004x015b72p1y011.html>

